



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.291, de 16 de julho de 1.991.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
DO LOTEAMENTO NOVA PRUDENTE, DESTA CIDADE.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A antiga Rua "D" do Loteamento "Nova Prudente", desta cidade, que tem seu início na avenida marginal SP-333 e término na Rua Paschoal Giglio, passa a denominar-se "RUA FREDERICO APARECIDO ANDREGUETTO".

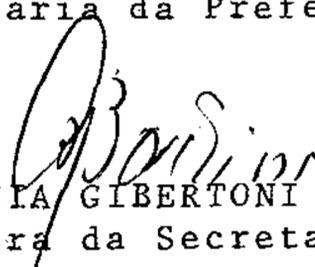
ARTIGO 2º - A antiga Rua "C" do Loteamento "Nova Prudente", desta cidade, que tem seu início na Avenida Dr. Arêa Leão e término na Rua Paschoal Giglio, passa a denominar-se "RUA ALEXANDRE GALLI".

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 16 de julho de 1.991.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-